

LEI N.º 2.288 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007.

Altera, parcialmente, o art. 1º., da Lei nº. 2.267, de 07 de fevereiro de 2.007.

Art. 1º. Fica alterado, parcialmente, o art. 1º., da Lei nº. 2.267, de 07 de fevereiro de 2.007, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.372.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2.007, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – Procuradoria Jurídica

02.03.01 – Funjurídico

3.1.90.16/02.092.0022.2.100	–	Pagamento Verba Honorária Atividade Jurídica.....	R\$ 70.400,00
3.3.90.30/02.092.0022.2.101	–	Aquisição Obras Jurídicas e Outros Materiais.....	R\$ 4.400,00
3.1.90.14/02.092.0022.2.102	–	Capacitação Servidores Procuradoria Jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.90.30/02.092.0022.2.102	–	Capacitação Servidores Procuradoria Jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.90.36/02.092.0022.2.102	–	Capacitação Servidores Procuradoria Jurídica.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39/02.092.0022.2.102	–	Capacitação Servidores Procuradoria Jurídica.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52/02.092.0022.1.087	–	Aquisição Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 10.200,00</u>

SUB TOTAL.....R\$ 88.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.6.91.71/28.846.0000.8.002	–	Amortização Dívida Fundada Interna.....	<u>R\$197.000,00</u>
-----------------------------	---	---	----------------------

SUB TOTAL.....R\$197.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.05.01 – Departamento de Educação

3.1.90.16/12.122.0006.2.028	–	Manut.	Ativid.	Deptº de Educação.....	R\$ 5.000,00
-----------------------------	---	--------	---------	------------------------	--------------

02.05.003 – Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.33/13.392.0007.2.035	–	Manutenção	Deptº Cultura e Turismo.....	R\$ 5.000,00
-----------------------------	---	------------	------------------------------	--------------

3.3.90.36/13.392.0007.2.035 – Manutenção Deptº Cultura e Turismo.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
---	----------------------

SUB TOTAL.....R\$20.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento de Assistência Social

3.1.90.13/09.271.0006.2.054	-	Manut.	Ativid.	Creches Municipais.....	R\$ 6.000,00
-----------------------------	---	--------	---------	-------------------------	--------------

3.1.91.13/09.272.0006.2.054	–	Manut.	Ativid.	Creches Municipais.....	<u>R\$40.000,00</u>
-----------------------------	---	--------	---------	-------------------------	---------------------

SUB TOTAL.....R\$46.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

3.1.90.16/20.122.0013.2.017	–	Manut.	Ativid.	desta Secretaria.....	R\$ 5.000,00
-----------------------------	---	--------	---------	-----------------------	--------------

3.3.90.32/20.606.0013.2.099	–	Fomento	ao Produtor Rural.....	<u>R\$38.500,00</u>
-----------------------------	---	---------	------------------------	---------------------

SUB TOTAL.....R\$43.500,00

2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51/15.452.0014.1.085	–	Reforma Praças, Jardins e Lograd. Pub.....	R\$550.000,00
-----------------------------	---	--	---------------

3.3.90.30/15.452.0014.2.097 – Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Logradouros Públicos.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36/15.452.0014.2.097 – Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Logradouros Públicos.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39/15.452.0014.2.097 – Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Logradouros Públicos.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51/15.452.0014.1.086 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos.....	R\$ 103.000,00
3.3.90.30/15.452.0014.2.098 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36/15.452.0014.2.098 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39/15.452.0014.2.098 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
SUB – TOTAL.....	R\$743.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos

4.5.90.52/15.452.0012.1.099 – Aquisição de Máquinas e/ou Veículos Usados.....	R\$205.000,00
3.1.90.16/15.452.0012.2.072 – Manutenção Deptº Manutenção Máquinas e Veículos.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.16/26.782.0012.2.071 – Manutenção Deptº de Estradas.....	<u>R\$ 15.000,00</u>

SUB – TOTAL.....	R\$235.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$1.372.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2.007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2.007.